



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO II -CHAPADA DE AREIA-TO, SEGUNDA - FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023 - Nº 65

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 61/2023-GABPREF CHAPADA DE AREIA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de assuntos particulares à servidor Pública Municipal, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando licença para tratar de interesse particular, formulado pela servidora, SIRLENE BATISTA DIAS, datado de 28 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora, SIRLENE BATISTA DIAS, Matrícula nº 00046, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 19/01/2004, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. A Licença é concedida pelo prazo de 16 (dezesseis) meses consecutivos, sem remuneração a partir de 01/09/2023 com retorno em 01/01/2025. A servidora licenciada deverá comunicar a Secretaria de origem seu retorno, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença ou a antecipação da mesma.

Art. 3º - A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da Servidora licenciada ou a interesse da Administração Pública. Se houver pedido de cancelamento da licença por qualquer uma das partes é obrigatório avisar no mínimo 30 (trinta) dias antes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO C.M.D.C.A Nº 8º DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o resultado final das eleições dos Conselheiros Tutelares de Chapada de Areia do Tocantins - TO, Gestão 2024/2028.”.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chapada de Areia no Estado do Tocantins, em suas atribuições legais e regimental que lhe a confere a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

COSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/2002 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente e a lei 215/2015 que altera a lei de Criação do CMDCA.

CONSIDERANDO as atribuições legais prevista na lei Nº261/2018, 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO a ata de apuração número 89 do livro 01 do Conselho Municipal da Criança e o Adolescente de 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final das eleições ao Conselho tutelar de Chapada de Areia – Tocantins – TO, Gestão 2024/2028.

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	TOTAL DE VOTOS
Nº600	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	137
Nº400	ELAINE DE CASTRO SOARES SANTOS	114
Nº200	JOSÉ BONFIM MARINHO DE SOUZA	226
Nº300	LUZIA GUEDES DE SOUSA BATISTA	111
Nº500	MARGOT ALVES ARAÚJO	42
Nº700	MARIA VALDELICE FERREIRA MENDES	299
Nº100	SORAIMA DE JESUS COSTA CARREIRO MIRANDA	90

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

CHAPADA DE AREIA-TO, 01 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA CIRQUEIRA DE ASSUNÇÃO ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL